



**ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

## Proposição:

## **Projeto de Lei N° 004/2025**

Lei nº  
/2025

- ✓ ASSUNTO: PROJETO DE LEI N°004/2025 “DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO ESTUDO DA “ CONSTITUIÇÃO EM MIÚDOS ” NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## DISTRIBUIÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROJETO DE LEI N° 004/2025**

**"DISPÕES SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO ESTUDO  
DA "CONSTITUIÇÃO EM MIÚDOS" NAS ESCOLAS  
DA REDE MUNICIPAL NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS. "**

As Vereadoras da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste, Estado de Rondônia, **Vânia Alves Santos, Ângela Maria Cabral de Paula e Professora Mineia Villa**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, propõe o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a implantar, através da Secretaria Municipal de Educação, o Estudo da "Constituição em Miúdos" nas escolas da rede municipal, no âmbito do município de Itapuã do Oeste, estado de Rondônia.

**Art. 2º** O Estudo da "Constituição em Miúdos" consistirá em:

**I-** Promover, fomentar e estimular o estudo e a compreensão da Constituição Federal tendo como base a "Constituição em Miúdos";

**II-** Expandir a noção cívica dos estudantes, despertando-lhes o interesse em conhecer as leis que regem nosso país, estado e município, e a aprendizagem sobre os instrumentos que garantem seus direitos constitucionais, assim como dos seus deveres para a construção de uma sociedade melhor e mais justa;

**III-** Promover a divulgação através da apresentação final do estudo a ser realizada pelos alunos junto à comunidade por diferentes estratégias pedagógicas.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Educação, a estabelecer a primeira semana do mês de outubro de cada ano para apresentação de trabalhos referentes ao estudo da "Constituição em Miúdos", em comemoração à promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil em 5 de outubro de 1988.

**Art. 4º** As equipes administrativas e pedagógicas das escolas definirão com o corpo docente as séries da educação básica em que serão desenvolvidos o estudo e a apresentação da "Constituição em Miúdos".

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapuã do Oeste RO, 13 de maio de 2025.

**VÂNIA ALVES SANTOS**  
Vereadora Presidente

**MINEIA VILLA**  
1º Secretaria

**ÂNGELA MARIA CABRAL DE PAULA**  
Vereadora Vice-Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

---

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 004/2025**

O objetivo deste projeto de lei é levar a educação cidadã para todos os estudantes do município de Itapuã do Oeste, estado de Rondônia, fazendo jus a um dos objetivos da educação que é o preparo do educando para o exercício da cidadania. Propósito este estabelecido na nossa Constituição Federal no artigo 205 e na Lei de Diretrizes e Bases, no artigo 22; que reforça a finalidade da educação para o desenvolvimento do estudante, assegurando-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania.

O conhecimento da Constituição Federal é de extrema importância para a vida do cidadão, pois a partir de sua compreensão haverá a conscientização sobre seus direitos e deveres, permitindo a participação ativa nas decisões políticas. A compreensão do conteúdo de nossa Lei Maior é também etapa imprescindível no esforço de desenvolver em nossos estudantes o conhecimento necessário para viver plenamente a cidadania e a competência para participar politicamente da construção de uma sociedade mais democrática.

Visando simplificar o conteúdo de nossa Carta Magna, de modo a torná-lo mais didático e facilmente comprehensível, desrido de vocábulos técnico-jurídicos que muitas vezes impossibilitam sua correta compreensão, foi elaborada a obra Constituição em Miúdos. O projeto Constituição em Miúdos já foi implantado em vários estados e municípios do Brasil e é referência internacional como prática de disseminação da educação cidadã dentro das Escolas, sendo apresentado como objeto de estudo na OEA (Organização dos estados Americanos), enquanto que Holanda e Índia se interessaram e levaram a Constituição em Miúdos para seus respectivos países como modelo de ensino da educação cidadã de forma transversal. Também o Consulado da Irlanda apresentou grande interesse pelo projeto e propôs a realização de intercâmbio para difundir o projeto na Irlanda. Com o foco na certeza de não ser necessário a criação de uma nova disciplina para o aprendizado da educação cidadã, está em desenvolvimento o Portal Nacional da Cidadania (<http://www.pcidadania.com.br/>), que consiste em uma plataforma de "todos para todos", ou seja, qualquer pessoa poderá ter acesso para enviar ou buscar ideias de questões, exercícios, atividades, dinâmicas etc., que serão utilizadas no ambiente acadêmico de todas as idades. Este rico e vasto material criado pelos próprios usuários de todo país será sempre relacionado a conteúdo de cidadania, bem como a conhecimento constitucional e associado à matriz curricular das escolas brasileiras. Assim, todo estudante



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

poderá ter uma formação cidadã enquanto estuda as disciplinas regulares. Por que não aprender as classes gramaticais utilizando-se um texto que ensina sobre os direitos e deveres dos cidadãos? Ou aprender matemática através do cálculo do imposto de renda ou do coeficiente eleitoral? Ou, ainda, aprender química ou biologia com conceitos relacionados a licitação, leis ambientais e projetos sociais.

Por acreditar na construção de uma sociedade melhor, por meio de uma base educacional que visa o preparo do aluno para o efetivo exercício da cidadania e que possamos no futuro colher o fruto de cidadãos atuantes, com responsabilidade social e conscientes da importância da participação na política justifica-se a aprovação do referido projeto.

Itapuã do Oeste RO, 13 de maio de 2025.

*Santos*  
VÂNIA ALVES SANTOS  
Vereadora Presidente

*Mineia Villa*  
MINEIA VILLA  
1º Secretaria

*Angela Paula*  
ANGELA MARIA CABRAL DE PAULA  
Vereadora Vice-Presidente



ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE  
SALA DAS SESSÕES

---

---

## PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Comissão de Constituição e Justiça – CCJ

Comissão de Orçamento e Finanças – COF

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Saúde. CECDS

Ementa: Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo para implementar o estudo da “Constituição em Miúdos”, nas escolas da rede municipal de Itapuã do Oeste/RO.

### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Autortiza o Poder Executivo a implantar, por meio da Secretaria de Educação, o Estudo da obra “Constituição em Miúdos”, nas escolas da rede municipal, com objetivo de fomentar a formação cidadã, a consciência política e o protagonismo infantojuvenil..

### II – ANÁLISE JURÍDICO-LEGISLATIVA

As Comissões Permanentes analisaram os seguintes aspectos:

- Constitucionalidade e Legalidade: A proposta está em conformidade com a Constituição Federal (arts. 30, I e 205) e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996).
- Iniciativa e Técnica Legislativa: Trata-se de projeto autorizativo, o que não fere a competência privativa do Executivo e respeita a técnica legislativa conforme a Lei Complementar nº 95/1998.
- Relvância Social: O projeto contribui para a formação cidadã dos estudantes, com potencial educativo e sem impacto financeiro imediato.
- Orçamento e Finanças: Embora não implique em despesa imediata, pode demander recursos na eventual implementação, o que justifica a análise da COF quanto à compatibilidade orçamentária com o PPA, LDO e LOA.



ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE  
SALA DAS SESSÕES

**III– CONCLUSÃO**

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Orçamento e Finanças e Educação, Cultura, Desporto e Saúde, em conjunto, EMITEM PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº /2025, por se encontrar em conformidade com os princípios legais, regimentais e de interesse público.

Sala das Sessões, 04 de Junho 2025.

  
Jairo Gomes  
Presidente CCJR

  
Mineia Villa  
Relatora da CCJ e Presidente da COF

  
Fábio Júnior da S. Ferreira  
Membro CCJR e Relator CECDS

  
Ângela Maria Cabral de Paula  
Relatora COF e Presidente CECDS

  
Ailton José da Silva  
Membro da COF e Membro CECDS

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE**  
 ESTADO DE RONDÔNIA  
 PODER LEGISLATIVO

**CÉDULA DE VOTAÇÃO**

✓ ASSUNTO: Projeto de Lei № 004/2025 - Dispõe sobre a implantação da "constituição em módulos" nas escolas da rede municipal de Itapuã do Oeste e da outras providências.

**LEITURA ( )**

**VOTAÇÃO (X)**

VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausente
AILTON JOSÉ DA SILVA	X			
ÂNGELA MARIA CABRAL DE PAULA VICE-PRESIDENTE	X			
FÁBIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA 2º SECRETÁRIO	X			
JAIRO GOMES	X			
KENIA SILVA CARVALHO				X
MINÉIA DA SILVA PEREIRA VILA 1º SECRETÁRIA	X			
ROBSON JOSÉ MELO DE OLIVEIRA	X			
SÉRGIO TWAROWSKI FILHO	X			
VÂNIA ALVES SANTOS PRESIDENTE				

SIM	7
NÃO	—
Abstenções	—
Ausente	—

Aprovado	X
Rejeitado	

Itapuã do Oeste – RO, 05 de junho de 2025.

*Vania*  
**VANIA ALVES SANTOS**  
 Vereadora Presidente

*Angela*  
**ÂNGELA MARIA CABRAL DE PAULA**  
 Vereadora Vice-Presidente

*Minéia*  
**MINÉIA DA SILVA PEREIRA VILA**  
 1º secretária

*Fábio*  
**FÁBIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA**  
 2º secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

---

**AUTOGRAFO 036/2025  
PROJETO DE LEI N° 004/2025CMIO**

**"DISPÕES SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO ESTUDO  
DA "CONSTITUIÇÃO EM MIÚDOS" NAS ESCOLAS  
DA REDE MUNICIPAL NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:**

Autoria: Vereadoras Vânia Alves, Angela Maria e Professora Mineia Villa.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a implantar, através da Secretaria Municipal de Educação, o Estudo da "Constituição em Miúdos" nas escolas da rede municipal, no âmbito do município de Itapuã do Oeste, estado de Rondônia.

**Art. 2º** O Estudo da "Constituição em Miúdos" consistirá em:

**I-** Promover, fomentar e estimular o estudo e a compreensão da Constituição Federal tendo como base a "Constituição em Miúdos";

**II-** Expandir a noção cívica dos estudantes, despertando-lhes o interesse em conhecer as leis que regem nosso país, estado e município, e a aprendizagem sobre os instrumentos que garantem seus direitos constitucionais, assim como dos seus deveres para a construção de uma sociedade melhor e mais justa;

**III-** Promover a divulgação através da apresentação final do estudo a ser realizada pelos alunos junto à comunidade por diferentes estratégias pedagógicas.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Educação, a estabelecer a primeira semana do mês de outubro de cada ano para apresentação de trabalhos referentes ao estudo da "Constituição em Miúdos", em comemoração à promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil em 5 de outubro de 1988.

**Art. 4º** As equipes administrativas e pedagógicas das escolas definirão com o corpo docente as séries da educação básica em que serão desenvolvidos o estudo e a apresentação da "Constituição em Miúdos".

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapuã do Oeste RO, 06 de junho de 2025.

**VÂNIA ALVES SANTOS**  
Vereadora Presidente





# Município de Itapuã do Oeste

63.761.936/0001-55

Rua Ayrton Senna

www.itapuadoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
AUTOGRAFO	036	06/06/2025
ID:	408984	Processo
CRC:	5B04C8B4	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ANDREYA NORONHA DA SILVA	
Criação:	06/06/2025 10:07:11	Finalização: 06/06/2025 10:12:05
MD5:	F9D8C46B54C01071C81E63BC1BECAC67	
SHA256:	B5343FA9B19CD808D03B3B55E147CFADC06B84509BC5D8C8696DE3B8D3EC7475	

Súmula/Objeto:

**AUTOGRAFO 036 PROJETO 004/CMIO LEI CONSTITUIÇÃO EM MIUDOS**

### INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE	ITAPUA DO OESTE	RO	06/06/2025 10:10:26
-------------------------------------	-----------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

AUTOGRAFO	06/06/2025 10:09:43
-----------	---------------------

### CIENTES

ADANS DA SILVA	06/06/2025 12:32:56
ELIZANDRA DA SILVA MONTEIRO	13/06/2025 08:07:03

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 RONILVANE ALVES SANTOS	VEREADOR-PRESIDENTE	06/06/2025 10:20:22
---	---------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.043/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br](http://transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br) informando o ID 408984 e o CRC 5B04C8B4.